DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 | Ano II | Edição nº 223 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Lei	2
Decretos	5
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública - Convocação	12
RREO	13
Relatório de Gestão Fiscal	19
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Audiência Pública - Convocação	21
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Habilitação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.02.25 16:15:54 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Lei

LEI Nº 2.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 35, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica renomeado a nomenclatura do cargo de 'Fiscal de Tributos', constante do Anexo I, na Lei Complementar nº. 35, de 31 de dezembro de 2008, para 'Técnico Jurídico', fazendo jus a referência 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. - Ficam criados, no quadro de pessoal constante do Anexo I, da Lei Complementar nº. 35, de 31 de dezembro de 2008, 10 (dez) cargos de faxineira, fazendo jus a referência 01, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: NSQCPEE2

LEI Nº 2.175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"REVOGA A LEI Nº. 1.241, DE 12 DE ABRIL DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados a Lei nº. 1.241, de 12 de abril de 1993, que dispõe sobre concessão de isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e o Decreto nº. 241, de 21 de maio de 1993, que regulamentou referida lei.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos contribuintes já contemplados pela Lei nº. 1.241, de 12 de abril de 1993, a continuidade do benefício até o término do prazo de 2 anos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: HWYXIRJR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"REVOGA A LEI N. 1.164, DE 06 DE AGOSTO DE 1991, E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), aos aposentados e pensionistas no âmbito municipal.

Artigo 2º - Fará jus aos benefícios desta Lei, o contribuinte que:

I- Seja aposentado ou pensionista da Previdência Social, comprovado por documentação idônea e pertinente;

II- Tenha como única fonte de renda os proventos da aposentadoria ou pensão, que não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos;

III- Seja proprietário de 1 (um) único imóvel urbano, com até 100 metros quadrados de construção, o qual lhe serve como moradia;

IV- Não seja proprietário de imóveis rurais de qualquer natureza ou localidade, ou deles receba rendimentos como usufrutuário, arrendante ou arrendatário, comodatário, parceiro ou meeiro;

Parágrafo 1º – As situações previstas neste artigo serão comprovadas por documentação pertinente e idônea, cabendo ao Poder Executivo Municipal, através do setor competente, verificar a veracidade.

Parágrafo 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal revogar a qualquer tempo a isenção concedida por esta Lei, se comprovada qualquer modificação nas condições constantes nos incisos I ao IV deste artigo.

Artigo 3º - Ficará assegurada aos contribuintes que foram beneficiados pela Lei nº. 1.164, de 06 de agosto de 1991, a continuidade da isenção anteriormente concedida, se comprovada a manutenção das condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas, suplementadas se necessário for.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.164, de 06 de agosto de 1991.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: CY/ETSU6

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica instituído, o Programa de Recuperação de Tributos - REFIS MUNICIPAL, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativo a tributos municipais, vencidos, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Art. 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, com dispensa da multa e dos juros moratórios do tributo atualizado monetariamente até a data da opção.

§ 1º - A apuração, consolidação e liquidação dos débitos tributários nos termos do Programa de Recuperação de Tributos a que se refere o artigo 1º, será devidamente cadastrada para pagamento de acordo com os seguintes critérios:

I – pagamento em até 03 parcelas, serão reduzidos 100% (cem por cento) dos acréscimos de juros e multas.

II – pagamento de 4 e 6 parcelas, serão reduzidos 60% (sessenta por cento) dos acréscimos de juros e multas;

§ 2º - Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, sem incidência de juros ou multa de que trata o caput deste artigo, cuja parcela mínima a ser paga deverá ser de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), observado o limite máximo de parcelas;

§ 3º - O pagamento à vista ou da 1ª parcela do acordo, deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado na Secretaria da Fazenda, durante o período de vigência desta Lei.

§4º - O Contribuinte será excluído do programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

III - inadimplência, por dois meses consecutivos ou intercalados.

§ 5º - A exclusão do programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em sua totalidade, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa.

Art. 3º - A inclusão ao programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas em recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem como a renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça o pleito judicial ou administrativo.

Art. 4º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 1º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos, tornando sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 5º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas, a qualquer título.

Art. 6º - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Assessoria Jurídica do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais e outros consectários legais.

Parágrafo Único – Os optantes pelo Programa de Recuperação de Tributos, ficam isentos do pagamento de honorários advocatícios partir do termo de adesão, não cabendo ressarcimento dos mesmos já recolhidos.

Art. 7º - O prazo para adesão ao programa encerra-se em 30 (trinta) dias contados do dia 23 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado através de Decreto a critério da Administração.

Art. 8º - Os efeitos da presente lei passam a integrar as disposições concernentes às metas fiscais, no que tange à renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: /8INNGIS

Decretos

DECRETO Nº 1.449, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 Judiciário
02 122 Administração Geral
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 20050000 Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 9999 Reserva de Contingência
99 999 9999 09990000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
Ficha: 38
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Y9PF589Z

DECRETO Nº 1.450, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

Considerando que não houve denominação da antiga Rua 13, localizada no CHDU;

Considerando a necessidade de denominação do referido logradouro público para regularizar a situação

dos imóveis existentes no local.

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica a partir desta data denominada PROLONGAMENTO DA RUA AVELINO E OCTACÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, a via urbana outrora denominada Rua 13, localizada no CDHU, na cidade de Cajobi/SP.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: KBOP0QP1

Portarias

PORTARIA N° 8.061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 18 de fevereiro de 2015 a 18 de maio de 2015, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 11 de agosto de 1991 a 11 de agosto de 1996, ao Servidor Público Municipal JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G.nº 5.619.294, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: H10P9IPU

PORTARIA Nº 8.062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2015 a 10 de agosto de 2015, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal MARCIA DOS SANTOS CLARINDO, R.G. nº. 28.678.742-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Secretário

Código Localizador: DYQ0SM5J

PORTARIA Nº 8.063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de fevereiro de 2015 a 19 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2002 a 30 de novembro de 2003, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GKJQLYXW

PORTARIA Nº 8.064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2015, PRISCILA APARECIDA RUSTE ALEXANDRE, R.G. nº 42.811.583-4, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", constante da Lei Complementar nº 78, de 28 de maio de 2013, fazendo jus aos vencimentos mensais com base na referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Celetista e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: B2KR0NP1

PORTARIA Nº 8.065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2015, ALESSANDRA CANDIDO ROMANO, R.G. nº 27.425.301-X, para o cargo de "Merendeira", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "02", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 8JOIBG9S

PORTARIA Nº 8.066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal OSVALDO LEARDINE JUNIOR, R.G. nº 18.972.729-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: PLKUFFXB

PORTARIA Nº 8.067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2015, a Servidora Público Municipal SABRINA SOMER, R.G. nº 47.394.776-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: IALF4NOB

PORTARIA Nº 8.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015, a Servidora Público Municipal ANDRÉA CRISTINA PERUCHI CAMPOS, R.G. nº 26.606.197-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: PD2UZJ83

PORTARIA Nº 8.069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2015, a Servidora Público Municipal ROSANGELA APARECIDA PESSI DE OLIVEIRA, R.G. nº 22.930.806-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VEBF0UYI

PORTARIA Nº 8.070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015, a Servidora Público Municipal CARINA VANZELLA SANDRINI, R.G. nº 26.728.197-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: OZQ4EQLW

PORTARIA Nº 8.071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de fevereiro de 2015, MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, R.G.nº 43.378.081-2, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Assessor de Secretaria e Expediente", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: IA05M0PH

PORTARIA Nº 8.072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, DAIANE CRISTINA VACCARI, R.G.nº 43.377.766-7, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: WQBQCE7X

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 04 de fevereiro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, LEILA CRISTINA DA SILVA, R.G.nº 42.811.547-0, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GCO5XJY4

PORTARIA Nº 8.074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, MARIA APARECIDA PAZIN PESSI, R.G.nº 18.880.047-5, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível III", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: U7AQ3QUM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 19 de fevereiro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, GISLAINE REGINA PERPETUA DA SILVA TODER, R.G. nº 28.678.690-4, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de fevereiro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: L7YCUQBW

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Orçamentárias do 3º. Quadrimestre de 2.014

CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 26 de fevereiro 2.015 (quinta-feira) às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antonio Fernandes, 749 centro, em atendimento ao artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2.000, para acompanhamento da Execução das Metas Orçamentárias do 3º. Quadrimestre de 2.014.

Cajobi, 23 de fevereiro de 2015.

MARCIO DONZETE BARBARELLI

Prefeito

Código Localizador: 5BXDMVGM

RREO

Prefeitura Municipal de Cajobi
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2014 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**27.058.000,00**	**27.123.000,00**	**27.123.000,00**	**27.567.799,49**	**-444.799,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.659.000,00	1.659.000,00	1.659.000,00	1.150.747,43	508.252,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	290.000,00	307.202,87	-17.202,87
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	77.411,58	-7.411,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.675,00	7.325,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.516.000,00	1.559.000,00	1.559.000,00	1.535.450,01	23.549,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.049.000,00	23.049.000,00	23.049.000,00	24.002.330,38	-953.330,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.000,00	486.000,00	486.000,00	491.982,22	-5.982,22
RECEITAS DE CAPITAL	**310.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.160.179,03**	**-850.179,03**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.950,00	-4.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.145.229,03	-845.229,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**2.768.000,00**	**2.768.000,00**	**2.768.000,00**	**2.966.341,29**	**-198.341,29**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**24.600.000,00**	**24.665.000,00**	**24.665.000,00**	**25.761.637,23**	**-1.096.637,23**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**24.600.000,00**	**24.665.000,00**	**24.665.000,00**	**25.761.637,23**	**-1.096.637,23**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**578.649,40**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**24.600.000,00**	**24.665.000,00**	**24.665.000,00**	**26.340.286,63**	**-1.096.637,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**22.762.000,00**	**4.003.763,46**	**26.765.763,46**	**23.474.190,21**	**23.474.190,21**	**22.460.751,44**	**3.291.573,25**	**0,00**	**1.013.438,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.225.000,00	1.838.980,86	14.063.980,86	13.120.958,84	13.120.958,84	12.334.567,19	943.022,02	0,00	786.391,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.537.000,00	2.164.782,60	12.701.782,60	10.353.231,37	10.353.231,37	10.126.184,25	2.348.551,23	0,00	227.047,12
DESPESAS DE CAPITAL	**1.788.000,00**	**3.170.758,27**	**4.958.758,27**	**2.866.096,42**	**2.866.096,42**	**2.650.936,42**	**2.092.661,85**	**0,00**	**215.160,00**
INVESTIMENTOS	708.000,00	3.210.637,25	3.918.637,25	2.149.727,33	2.149.727,33	1.934.567,33	1.768.909,92	0,00	215.160,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-6.878,98	3.121,02	3.121,02	3.121,02	3.121,02	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	-33.000,00	1.037.000,00	713.248,07	713.248,07	713.248,07	323.751,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**24.600.000,00**	**7.124.521,73**	**31.724.521,73**	**26.340.286,63**	**26.340.286,63**	**25.111.687,86**	**5.384.235,10**	**0,00**	**1.228.598,77**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**24.600.000,00**	**7.124.521,73**	**31.724.521,73**	**26.340.286,63**	**26.340.286,63**	**25.111.687,86**	**5.384.235,10**	**0,00**	**1.228.598,77**
SUPERÁVIT (IX)					**0,00**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**24.600.000,00**	**7.124.521,73**	**31.724.521,73**	**26.340.286,63**	**26.340.286,63**	**25.111.687,86**	**5.384.235,10**	**0,00**	**1.228.598,77**

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.678,41	97.563,34	301.208,94	77.424,16	87.613,68	69.411,85	75.495,72	69.337,14	71.606,20	79.891,78	74.752,32	86.763,89	1.150.747,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.499,03	4.135,59	23.981,11	33.980,22	12.987,21	484,00	23.978,72	68.129,66	12.172,62	22.266,55	27.411,76	56.176,40	307.202,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.993,22	174,69	12.474,32	9.061,22	7.839,14	6.500,45	5.264,13	4.572,80	2.973,41	8.770,73	4.746,62	8.040,85	77.411,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.609,61	120.452,52	118.034,54	147.229,79	136.449,74	127.261,83	129.702,24	127.415,07	131.367,78	137.607,09	126.352,05	168.967,75	1.535.450,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.543.027,87	2.189.588,86	1.943.687,60	1.894.171,40	1.956.106,22	1.626.784,66	1.981.270,26	1.800.101,68	1.858.752,66	1.744.394,19	1.938.052,07	2.526.392,91	24.002.330,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.490,93	67.581,79	12.147,43	175.654,96	40.908,20	34.874,41	20.352,68	15.055,99	34.206,34	17.770,22	12.811,12	22.128,15	491.982,22
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.734.299,07**	**2.479.496,79**	**2.411.533,94**	**2.337.521,75**	**2.241.904,19**	**1.867.992,20**	**2.236.063,75**	**2.084.612,34**	**2.111.079,01**	**2.010.700,56**	**2.184.125,94**	**2.868.469,95**	**27.567.799,49**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**319.574,68**	**305.047,96**	**226.008,51**	**227.449,80**	**261.579,52**	**205.646,43**	**223.002,64**	**223.925,34**	**231.422,88**	**227.486,85**	**241.175,82**	**274.020,86**	**2.966.341,29**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.414.724,39**	**2.174.448,83**	**2.185.525,43**	**2.110.071,95**	**1.980.324,67**	**1.662.345,77**	**2.013.061,11**	**1.860.687,00**	**1.879.656,13**	**1.783.213,71**	**1.942.950,12**	**2.594.449,09**	**24.601.458,20**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	636.085,29	489.603,80	470.637,43	417.792,49	426.590,29	345.485,27	514.469,61	405.810,95	508.649,75	389.913,18	424.070,32	514.329,17	5.543.437,55
FUNDEB RETIDO	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.678,41	97.563,34	301.208,94	77.424,16	87.613,68	69.411,85	75.495,72	69.337,14	71.606,20	79.891,78	74.752,32	86.763,89	1.150.747,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.499,03	4.135,59	23.981,11	33.980,22	12.987,21	484,00	23.978,72	68.129,66	12.172,62	22.266,55	27.411,76	56.176,40	307.202,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.993,22	174,69	12.474,32	9.061,22	7.839,14	6.500,45	5.264,13	4.572,80	2.973,41	8.770,73	4.746,62	8.040,85	77.411,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.609,61	120.452,52	118.034,54	147.229,79	136.449,74	127.261,83	129.702,24	127.415,07	131.367,78	137.607,09	126.352,05	141.319,56	1.507.801,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.543.027,87	2.189.588,86	1.943.687,60	1.894.171,40	1.956.106,22	1.626.784,66	1.981.270,26	1.800.101,68	1.858.752,66	1.744.394,19	1.938.052,07	2.526.392,91	24.002.330,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.490,93	67.581,79	12.147,43	175.654,96	40.908,20	34.874,41	20.352,68	15.055,99	34.206,34	17.770,22	12.811,12	19.201,76	489.055,83
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.734.299,07**	**2.479.496,79**	**2.411.533,94**	**2.337.521,75**	**2.241.904,19**	**1.867.992,20**	**2.236.063,75**	**2.084.612,34**	**2.111.079,01**	**2.010.700,56**	**2.184.125,94**	**2.837.895,37**	**27.537.224,91**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**319.574,68**	**305.047,96**	**226.008,51**	**227.449,80**	**261.579,52**	**205.646,43**	**223.002,64**	**223.925,34**	**231.422,88**	**227.486,85**	**241.175,82**	**274.020,86**	**2.966.341,29**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.414.724,39**	**2.174.448,83**	**2.185.525,43**	**2.110.071,95**	**1.980.324,67**	**1.662.345,77**	**2.013.061,11**	**1.860.687,00**	**1.879.656,13**	**1.783.213,71**	**1.942.950,12**	**2.563.874,51**	**24.570.883,62**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	636.085,29	489.603,80	470.637,43	417.792,49	426.590,29	345.485,27	514.469,61	405.810,95	508.649,75	389.913,18	424.070,32	514.329,17	5.543.437,55
FUNDEB RETIDO	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Código Localizador: ZMOJSYOS

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2014 — **Consolidado**

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**1.027.282,84**	**377.591,81**	**332.267,81**	**932.964,16**	**332.267,81**	**94.318,68**	**45.324,00**	**1.179.016,43**	**20.867,50**	**1.179.016,43**	**20.867,50**
RECURSOS PRÓPRIOS	949.678,15	167.272,72	121.948,81	859.077,92	121.948,81	90.600,23	45.323,91	727.316,01	2.300,00	727.316,01	2.300,00
RECURSOS ESTADUAIS	16.840,96	194.025,00	194.025,00	16.840,96	194.025,00	0,00	0,00	133.892,98	2.907,50	133.892,98	2.907,50
RECURSOS FEDERAIS	60.763,73	16.294,09	16.294,00	57.045,28	16.294,00	3.718,45	0,09	317.807,44	15.660,00	317.807,44	15.660,00
SEMAE	**8.508,20**	**0,00**	**0,00**	**8.508,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS DA	8.508,20	0,00	0,00	8.508,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.035.791,04**	**377.591,81**	**332.267,81**	**941.472,36**	**332.267,81**	**94.318,68**	**45.324,00**	**1.179.016,43**	**20.867,50**	**1.179.016,43**	**20.867,50**

Nota Explicativa:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Código Localizador: OFYQOH3Z

Prefeitura Municipal de Cajobi

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2014 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.864.583,38**	**2.090.512,66**	**3.074.438,66**
DEDUÇÕES (II)	**1.066.651,80**	**1.997.150,85**	**681.512,88**
ATIVO DISPONÍVEL	1.413.420,43	1.254.757,17	1.091.495,15
HAVERES FINANCEIROS	629.637,50	852.042,79	662.205,48
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	976.406,13	109.649,11	1.072.187,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.797.931,58**	**93.361,81**	**2.392.925,78**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.864.583,38	2.090.512,66	3.074.438,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.066.651,80**	**-1.997.150,85**	**-681.512,88**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**1.315.637,97**	**385.138,92**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	750.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Código Localizador: T78NZHJY

Prefeitura Municipal de Cajobi

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2014 — **Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**26.992.000,00**	**27.057.000,00**	**27.491.876,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.659.000,00	1.659.000,00	1.150.747,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	290.000,00	290.000,00	307.202,87
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	307.202,87
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	4.000,00	4.000,00	1.488,20
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	77.411,58
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.000,00	66.000,00	75.923,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.049.000,00	23.049.000,00	24.002.330,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	2.055.000,00	2.030.107,23
DÍVIDA ATIVA	259.000,00	259.000,00	143.633,37
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	1.731.000,00	1.796.000,00	1.886.473,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.160.179,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	10.000,00	10.000,00	14.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	1.145.229,03
CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	705.331,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	439.897,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.145.229,03**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**2.768.000,00**	**2.768.000,00**	**2.966.341,29**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**24.524.000,00**	**24.589.000,00**	**25.670.763,85**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**22.762.000,00**	**26.765.763,46**	**23.474.190,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.225.000,00	14.063.980,86	13.120.958,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.537.000,00	12.701.782,60	10.353.231,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**22.762.000,00**	**26.765.763,46**	**23.474.190,21**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**1.788.000,00**	**4.958.758,27**	**2.866.096,42**
INVESTIMENTOS	708.000,00	3.918.637,25	2.149.727,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	3.121,02	3.121,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	3.121,02	3.121,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	1.070.000,00	1.037.000,00	713.248,07
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**718.000,00**	**3.921.758,27**	**2.152.848,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**23.530.000,00**	**30.687.521,73**	**25.627.038,56**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**994.000,00**	**-6.098.521,73**	**43.725,29**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	994.000,00

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Cajobi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.601.458,20**	**100,00 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	12.632.658,67	51,34 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	13.284.787,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	12.620.548,06	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	2.392.925,78	9,72 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	29.521.749,84	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	5.412.320,80	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	3.936.233,31	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	1.722.102,07	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Código Localizador: EEXOV0JG

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.678,41	97.563,34	301.208,94	77.424,16	87.613,68	69.411,85	75.495,72	69.337,14	71.606,20	79.891,78	74.752,32	86.763,89	1.150.747,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.499,03	4.135,59	23.981,11	33.980,22	12.987,21	484,00	23.978,72	68.129,66	12.172,62	22.266,55	27.411,76	56.176,40	307.202,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.993,22	174,69	12.474,32	9.061,22	7.839,14	6.500,45	5.264,13	4.572,80	2.973,41	8.770,73	4.746,62	8.040,85	77.411,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.609,61	120.452,52	118.034,54	147.229,79	136.449,74	127.261,83	129.702,24	127.415,07	131.367,78	137.607,09	126.352,05	168.967,75	1.535.450,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.543.027,87	2.189.588,86	1.943.687,60	1.894.171,40	1.956.106,22	1.626.784,66	1.981.270,26	1.800.101,68	1.858.752,66	1.744.394,19	1.938.052,07	2.526.392,91	24.002.330,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.490,93	67.581,79	12.147,43	175.654,96	40.908,20	34.874,41	20.352,68	15.055,99	34.206,34	17.770,22	12.811,12	22.128,15	491.982,22
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.734.299,07**	**2.479.496,79**	**2.411.533,94**	**2.337.521,75**	**2.241.904,19**	**1.867.992,20**	**2.236.063,75**	**2.084.612,34**	**2.111.079,01**	**2.010.700,56**	**2.184.125,94**	**2.868.469,95**	**27.567.799,49**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**319.574,68**	**305.047,96**	**226.008,51**	**227.449,80**	**261.579,52**	**205.646,43**	**223.002,64**	**223.925,34**	**231.422,88**	**227.486,85**	**241.175,82**	**274.020,86**	**2.966.341,29**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.414.724,39**	**2.174.448,83**	**2.185.525,43**	**2.110.071,95**	**1.980.324,67**	**1.662.345,77**	**2.013.061,11**	**1.860.687,00**	**1.879.656,13**	**1.783.213,71**	**1.942.950,12**	**2.594.449,09**	**24.601.458,20**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	636.085,29	489.603,80	470.637,43	417.792,49	426.590,29	345.485,27	514.469,61	405.810,95	508.649,75	389.913,18	424.070,32	514.329,17	5.543.437,55
FUNDEB RETIDO	319.574,68	305.047,96	226.008,51	227.449,80	261.579,52	205.646,43	223.002,64	223.925,34	231.422,88	227.486,85	241.175,82	274.020,86	2.966.341,29

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cajobi convida a população em geral para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA", referente ao 3º. Quadrimestre de 2.014, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2.015 (Quinta-feira) às 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes, 749 centro, em atendimento ao artigo 9º. Parágrafo 4º. Da Lei Complementar nº. 101/2.000.

Câmara Municipal de Cajobi, 23 de fevereiro de 2.015.

ADERVAL MANFREDO

PRESIDENTE

Código Localizador: SD81JIIW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 01/2015.

CONTRATANTE: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi.

CONTRATADA: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.

OBJETIVO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas publica e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como geração de informações para a tomada de decisões e acompanhamento da rotinas inerentes ao Tribumal de Contas do estado de São Paulo.

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal.

Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Cajobi/SP, 19 de fevereiro de 2015.

Leandro Barbareli Furiotti

Superintendente do Semae.

Código Localizador: 7Y/KUBGZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 02/2015

CONTRATANTE: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi.

CONTRATADA: Fiorilli Soc. Civil Ltda. – Software.

OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, para esta autarquia.

VALOR: R$ 1.351,20 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensal.

Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Cajobi/SP, 21 de fevereiro de 2015.

Leandro Barbareli Furiotti

Superintendente do Semae.

Código Localizador: AJ6I+V2Y

Habilitação

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 02/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para tratamento de água, para o SEMAE – CAJOBI.

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o julgamento da documentação (envelope nº. 01), do convite acima referido, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, onde foram HABILITADAS as empresas, OBJETIVO PRODUTOS P/ TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME, CNPJ sob o n° 05.216.910/0001-20; SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ sob o n° 68.182.898/0001-08; LODES – INDÚSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ sob o n° 08.281.692/0001-03. Dessa forma, as empresas licitantes ficam cientificadas que poderão apresentar recurso contra decisão da Comissão de Licitações, contados da intimação do ato, conforme preceitua a Lei 8666/93.

Não havendo interposição de recurso, no prazo legal, fica desde já notificada as empresas habilitadas, para abertura do envelope nº02 “proposta de preços”, no dia 04/03/2015 ás 10:00 horas, na sala da comissão de Licitações sito na Rua Dr. Adhemaro Godoy, n° 1250 - centro, Cajobi – SP.

Maiara Regina Calceta

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: 4ZFZSIA9